



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

NIRE: 23300020073

CNPJ/MF: 06.626.253/0001-51

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15 de setembro de 2025, às 10 horas, na sede da Empreendimentos Pague Menos S.A., localizada na Rua Senador Pompeu, nº 1520, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60025-902 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Patriciana Maria de Queirós Rodrigues, Mário Henrique Alves de Queirós, Josué Ubirailson Alves, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Carlos Henrique Alves de Queirós, Manuela Vaz Artigas, Luiz Otávio Ribeiro, André Michel Farber e Sami Foguel
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. Patriciana Maria de Queirós Rodrigues – Presidente; e pelo Sr. Mário Henrique Alves de Queirós – Secretário
4. **ORDEM DO DIA:** tendo em vista as deliberações aprovadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de agosto de 2023 que, dentre outras matérias, aprovou a emissão de bônus de subscrição para cada 3 (três) ações ordinária de emissão da Companhia ("Ações") subscritas no âmbito de aumento do capital social da Companhia aprovado naquela data ("Aumento de Capital"), atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Ações ("Bônus de Subscrição"), incluindo seus termos e condições ("RCA de Aprovação"), sendo que 25.983.305 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinco) Bônus de Subscrição foram emitidos em nova reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de setembro de 2023, a qual homologou o respectivo aumento de capital ("RCA de Homologação"), bem como as deliberações aprovadas em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 21 de novembro de 2024 e em 6 de janeiro de 2025, que aprovaram, respectivamente, a definição do primeiro período no qual os Bônus de Subscrição poderiam ser exercidos e a homologação do aumento de capital decorrente do exercício de Bônus de Subscrição durante o período ("RCAs Primeiro Período") e as deliberações aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 3 de abril de 2025, na qual foi aprovada a definição do segundo período no qual os Bônus de Subscrição poderiam ser exercidos ("RCA Segundo Período"), deliberar sobre: (i) a definição do terceiro (e último) período no qual os Bônus de

Subscrição poderão ser exercidos; e (ii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima.

- 5. Deliberação:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, resolveram, sem restrições ou ressalvas:

- (i) tendo em vista as deliberações aprovadas na RCA de Aprovação e na RCA de Homologação, bem como as RCAs Primeiro Período e a RCA Segundo Período, aprovar a abertura do terceiro (e último) período para exercício dos Bônus de Subscrição, devendo este ter início em 16 de setembro de 2025 (inclusive) e ser finalizado em 18 de setembro de 2025 (inclusive), de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e pela Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das Ações, bem como as informações que serão divulgadas pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas; e
- (ii) autorizar a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a divulgação das informações necessárias aos acionistas e ao mercado em geral, na forma da regulamentação aplicável, bem como ratifica todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.

- 6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

- 7. ASSINATURAS:** Mesa: Patriciana Maria de Queirós Rodrigues – Presidente; e Mário Henrique Alves de Queirós – Secretário. Conselheiros presentes: Patriciana Maria de Queirós Rodrigues, Mário Henrique Alves de Queirós, Josué Ubiranilson Alves, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Carlos Henrique Alves de Queirós, Manuela Vaz Artigas, Luiz Otávio Ribeiro, André Michel Farber e Sami Foguel.

Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Patriciana Maria de Queirós Rodrigues
Presidente

Mário Henrique Alves de Queirós
Secretário